



Decreto N° 201 - de 14 de Novembro de 2024

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de CHÁCARA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1256, 27 de Dezembro de 2023

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÁCARA

Unidade 01 - Gabinete do Prefeito

Sub-Unidade 01 - Gabinete do Prefeito

| | | |
|--|----------------------|---------------|
| 2.01.01.04.122.0001.2.0003-2.706.000 - 3.3.90.30.00 GESTÃO DO GABINETE DO PREFEITO | - - - - - R\$ | 842,82 |
| Total da Sub-Unidade 01 | - - - - - R\$ | 842,82 |
| Total da Unidade 01 | - - - - - R\$ | 842,82 |
| Total da Instituição 02 | - - - - - R\$ | 842,82 |
| Total Geral Acrescido | - - - - - R\$ | 842,82 |

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: SUPERÁVIT FINANCEIRO na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

| | | |
|----------------------------|----------------------|-------------|
| Total Geral Anulado | - - - - - R\$ | 0,00 |
|----------------------------|----------------------|-------------|

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de CHÁCARA, 14 de Novembro de 2024

Jucelio Fernandes de Oliveira
Prefeito Municipal
CPF: 027.610.076-03